

AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIFICAMENTE NO QUE TANGE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) E AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A fiscalização objetivou acompanhar as ações relacionadas à educação básica, especificamente no que tange ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Programa Coopera, instituído pelo TCU, a fim de acompanhar, fiscalizar e apoiar a atuação dos gestores federais, bem como informar a sociedade sobre as medidas adotadas pelo Governo Federal, em face do enfrentamento ao novo coronavírus.

O período de realização da fiscalização compreendeu de abril a maio de 2020.

Para a execução do trabalho, os auditores participaram de webinários, reuniões com técnicos do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Procedeu-se à extração e à análise de dados disponíveis ao público nos sítios oficiais dos órgãos e das pesquisas.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

R\$ 6.040.000.000,00

O QUE O TCU ENCONTROU?

A principal medida adotada pelo MEC, em relação ao PNAE, foi a manutenção dos repasses de recursos financeiros a estados e municípios, facultando ao gestor local a possibilidade de distribuir gêneros alimentícios aos alunos durante o período de suspensão das aulas presenciais, nas escolas públicas de educação básica.

Quanto ao PDDE, a principal medida adotada foi a antecipação do repasse de recursos a escolas públicas, a fim de auxiliar as instituições na compra de produtos de higiene.

A equipe desenvolveu, juntamente com o MEC e o FNDE, a Matriz de Avaliação de Riscos para cada programa, identificando e avaliando os riscos relacionados.

O QUE O TCU DECIDIU?

O Tribunal decidiu, por intermédio do Acórdão 1955/2020-Plenário, recomendar ao MEC e ao FNDE que elaborem e implementem o Plano de Tratamento de Risco, considerando os riscos identificados, a prioridade de atenção a ser dada a cada risco, as atividades de controle para mitigar o risco, os responsáveis pela atividade de controle, o cronograma de execução e a metodologia de monitoramento.

QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?

O monitoramento do Acórdão mencionado foi realizado em outubro de 2020, sendo considerada cumprida a deliberação conforme o Acórdão 26/2021-TCU-Plenário.

Essa última deliberação orientou que a AudEducação continuasse a monitorar as ações relacionadas à gestão de riscos dos programas, incluindo a elaboração e a divulgação pelo FNDE dos indicadores que demonstrem a evolução da melhoria referente à atualização cadastral e à regularização da prestação de contas dos entes que se encontravam excluídos do repasse de recursos no âmbito do PDDE.

Em outubro de 2021, realizou-se novo monitoramento, concluindo-se que o MEC e o FNDE atenderam ao cumprimento do Acórdão 26/2021-Plenário, contudo persistiu a recomendação ao FNDE para que promovesse a elaboração e a divulgação, no painel da Plataforma Monitore o PDDE, dos indicadores da taxa de acesso ao PDDE, relativos à atualização cadastral e à regularização das pendências nas prestações de contas das unidades executoras.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 26/2021

Data da sessão: 20/01/2021 Relator: Ministro Augusto Nardes

TC: 016.759/2020-6

Unidade Técnica Responsável: AudEducação

- www.facebook.com/tcuoficial
 www.youtube.com/tcuoficial
 www.twitter.com/tcuoficial

WWW.TCU.GOV.BR